

Altera dispositivos da Lei nº 10.367, de 07 de dezembro de 1979, e estabelece outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, o inciso I do art. 4º e o art. 5º da Lei nº 10.367, de 07 de dezembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a promoção industrial, o FDI assegurará às empresas industriais consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, e/ou a seus acionistas, incentivos de implantação, funcionamento, realocização, ampliação e modernização ou recuperação, sob a forma de subscrição de ações, participações societárias, empréstimos, prestação de garantias e subsídios de encargos financeiros

Art. 4º

I - os de origem orçamentária, até um montante equivalente a 10% (dez por cento) da receita do ICM, segundo as possibilidades do Tesouro Estadual.

Art. 5º - São operações do FDI:

I - aquisição e alienação de ações, de debêntures convertíveis ou não em ações e de quotas de empresas industriais com sede, foro e domicílio fiscal no Estado do Ceará;

II - concessão de empréstimos, a médio e longo prazos, às empresas industriais com sede, foro e domicílio no Estado do Ceará.

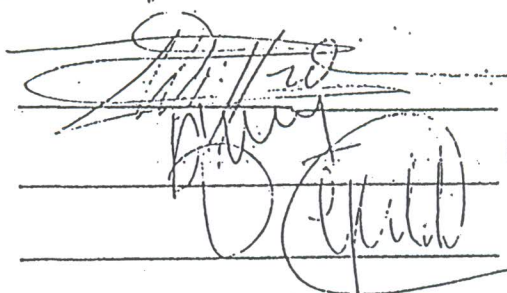
III - prestação de garantias e subsídios de encargos financeiros, através de seu Órgão Gestor, às empresas sediadas no Estado do Ceará."

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 10.367, de 07 de dezembro de 1979, um parágrafo único com a redação seguinte:

"Parágrafo Único - No caso de extinção do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI, o seu patrimônio será incorporado à conta de capital do Banco de Desenvolvimento do Ceará S.A. - BANDECE, com participação acionária do Estado do Ceará."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 1980.

The image shows several handwritten signatures and official stamps. At the top, there is a large, stylized signature. Below it, there are several horizontal lines, some of which contain smaller, less legible signatures or initials. The overall appearance is that of an official document with multiple signatures.